

LEI MUNICIPAL Nº 597/2004, de 01-12-04.

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

ART. 1º- Fica autorizada a suplementação por crédito especial dentro da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, com recursos originários do Governo Estadual, tendo os seguintes códigos e valores:

06.02.10.301.00019-1046 – PPI-Vacinação		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo	R\$	300,00

ART. 2º- Fica autorizada a suplementação de crédito orçamentário no Orçamento Público Municipal vigente, para suplementação das seguintes dotações, e com os seguintes valores:

0201.04.122.00003.2003 – 33.90.14.00.0000	R\$	50,00
0801.12.361.00029.2031 – 33.90.36.00.0000	R\$	201,30
0701.16.481.00026.1045 – 44.70.41.00.0000	R\$	230,20
0801.12.361.00030.1053 – 44.90.52.00.0000	R\$	1.200,00
0803.13.392.00039.2034 – 33.90.30.00.0000	R\$	100,00
TOTAL	R\$	1.781,50

ART. 3º- Servirá de recurso para a suplementação autorizada pelo artigo 3º desta Lei, a redução das seguintes dotações:

0201.04.122.00003.2003 – 33.90.30.00.0000	R\$	50,00
0801.12.361.00029.2031 – 33.90.30.00.0000	R\$	201,30
0701.20.606.00022.2010 – 33.90.30.00.0000	R\$	230,20
0801.12.361.00029.2057 – 33.90.30.00.0000	R\$	1.200,00
0801.12.362.00045.2035 – 33.90.39.00.0000	R\$	100,00
TOTAL	R\$	1.781,50

ART 4º- Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, emendando a Lei Municipal 560/2003 de 31-12-2003, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2004”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em, 01 de dezembro de 2004.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL**